



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038309-D

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000304/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JARBAS FERNANDES SOARES FILHO -ME CPF/CNPJ: 28.228.026/0001-00
Endereço: FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO GORUTUBA/PEGA/SANTOS Bairro: ZONA RURAL
Município: FRANCISCO SA UF:MG CEP: 39.580-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTÔNIO DIMAS NOVAES CPF/CNPJ: 039.741.966-09
Endereço: AVENIDA FRANCISCO SÁ, 0 S/N Bairro: DISTRITO DE CATUNI
Município: FRANCISCO SA UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Antonio do Gorutuba/pega Área Total (ha): 8,8700
Município/Distrito/UF: FRANCISCO SA/Catuni-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: R-28-1081 02 RG FRANCISCO SA INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 686.000 Y(7): 8.198.000 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,0000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de Quartzo	1,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	1,0000
Total	1,0000

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	1,0000
Total	1,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		50,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,4735
APP com uso antrópico consolidado	
Agrossiivipastoril	
Outros:	
Total	0,0000



Data da Vistoria: terça-feira, 13 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suelly Carres Azevedo
Supervisão Regional
IEF/URFbio Norte
MASP: 0860031-4

, 28/02/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/02/2020

Data de Validade: 28/02/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes: As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. A extração de Quartzos se dará nas Coordenadas(UTM): 23K X= 687.000 e Y= 8.196.800; DNPM nº830.831/2018 -Respeitar o limite da área demarcada para intervenção;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente. Obs.: - Fica o empreendedor responsável pela apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF no prazo de 60 dias. Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD/PTRF, anexo ao processo;* Obs.Informa a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio Gorutuba/Pêga, localizada no município de Francisco Sá/MG.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	687000	8196800

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”